

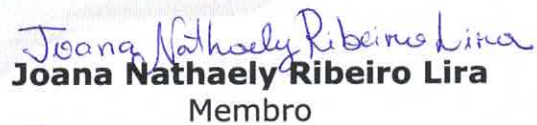


ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/25-CHP-SEDUC

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, junto a Secretaria de Educação do Município de Palmácia - Ceará.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2025, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Palmácia, estando presente o Sr Rafael Macedo Bezerra Agente de Contratação e os Membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 021/2025, de 03/01/2025: Joana Nathaely Ribeiro Lira e Flaviana dos Santos Marques, se reuniram em sessão Publica para analisar a documentação apresentada pela empresas **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DE CHOROZINHO E ADJACENCIAS- COOPPACA**, inscrita no CNPJ Nº 50.865.973/0001-61 e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA – COOPAAGRO** CNPJ nº as quais tinham sido entregues na ultima sessão dia 18 de março. Concluída a análise da referida documentação apresentada foi consideradas inabilitada e desclassificados a proponente: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA – COOPAAGRO** inscrita no CNPJ Nº 50.865.973/0001-61 por apresentar o **item 3.2.3 III A prova de regularidade com a fazenda Federal, relativa á Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS**, vencida em 16 de fevereiro de 2025; por descumprir o item **3.2.2 3.10.3 i) ... Será exigido ficha técnica e laudo físico – químico e microbiológico, para os itens de polpa de frutas, emitidos e vigentes para o ano de 2025, bem como o seu registro no Ministério da Agricultura**. Prosseguindo foi declarando a habilitada a proponente **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA – COOPAAGRO** por apresentar documentação em conformidade com normas editalícias. Nada mais a declarar a Comissão de Licitação aberto o prazo recursal conforme Art. 165 inciso I, alínea "b e c", sendo assim declara a sessão encerrada, certificando que a publicação do resultado de análise da documentação de Habilitação deste certame fosse enviado para publicação legal nos jornais DOE, DOU e Jornal o Povo. Nada mais a ser tratado deu se por encerrado a sessão, lavrando a presente ata a qual será assinada por mim e pelos presentes. Rafael Macedo Bezerra- Agente de Contratação da Comissão de Licitação.


Rafael Macedo Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação


Joana Nathaely Ribeiro Lira
Membro


Flaviana dos Santos Marques
Membro